



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>004/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023(MENSAGEM 039/2023)

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA O PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

Art.1º Altera, o Projeto de Lei que “ Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário	
Programa	0012 – Esportes, Lazer e Eventos Esportivos	
Projeto Atividade	2027 – Desenvolvimento de Atividades do Desporto e Lazer	
Despesa	3.3.50	
Fonte	015000000750	
Descrição		Valor
Instituto Profeta – Desenvolvimento de Ações Esportivas Futebolísticas para Crianças e Jovens CNPJ 44.506.470/0001-05		150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>004/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Trabalho	0014 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90
Valor	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte	015000000750

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

Ver. Lilo Pinheiro

PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>004/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer visa garantir o desenvolvimento de atividades esportivas futebolísticas a crianças, adolescentes e jovens.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda.

Ver. Lilo Pinheiro

PDT